

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RESOLUÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, Nº 001/2020

Regulamenta sobre a defesa de dissertação e tese.

A Comissão coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação Física, Universidade Federal de Viçosa, no exercício de suas atribuições, seguindo o que consta no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e no Regimento Interno do Programa, estabelece o processo de defesa de dissertação e tese da seguinte forma:

Art. 1º - A composição das bancas, prazos e exigências obedecerão as normas apresentadas no Regimento de Pós-Graduação de cada uma das instituições associadas.

§1º – Para a solicitação da composição da banca examinadora o estudante deverá entregar na Secretaria do PPGEFI uma declaração do orientador constando o recebimento da cópia do banco de dados da pesquisa e ofício de pedido de nomeação da banca de tese.

§2º - O doutorando somente estará apto a defesa de tese após comprovação de aceite de, pelo menos, 1 (um) artigo relativo ao tema de sua tese, como 1º autor, tendo o orientador como coautor, durante o período de vigência do Doutorado, em periódicos classificados no Qualis CAPES como A.

Obs: Essa resolução é válida para os alunos de doutorado que ingressaram no programa a partir de 2017.

Viçosa, 11 de março 2020.

**Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Física da Universidade Federal de Viçosa**